SEÇÃO III

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Partes: União, por intermédio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e o Distrito Federal. Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação técnica entre os partícipes da Política Judiciária de reorientação do modelo de tratamento dos conflitos fundiários coletivos no Distrito Federal tendo em conta o disposto na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 828 do Supremo Tribunal Federal e na Resolução 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ mediante a atuação da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJDFT - CRSF/DF e dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal. Processo: SEI 00002-00000900/2025-67. Data da Assinatura: 02 de julho de 2025. Vigência: A contar da assinatura (5 anos). Signatários: Pelo Distrito Federal, CELINA LEÃO; pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

LISTA DE VENDEDORES AMBULANTES LICENCIADOS PARA TRABALHAR NO EVENTO "JOGO FUTEBOL BRASILEIRÃO VASCO DA GAMA/RJ X BOTAFOGO/RJ"

RELAÇÃO DE 20 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 40/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO SRPN QD.901 TRECHO 01 - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "JOGO FUTEBOL BRASILEIRÃO - VASCO X BOTAFOGO", DIA 12/07/2025.

Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ADRIANA DA SILVA PINTO	XXX.682.381-XX
2	AGMAR LOPES DA SILVA	XXX.222.551-XX
3	ANA KAROLYNA RIBEIRO COUTINHO	XXX.092.691-XX
4	ARY GOMES INACIO (PCD)	XXX.085.703-XX
5	CARLOS EDUARDO FERREIRA LIMA	XXX.523.973-XX
6	ELISANGELA OLIVEIRA INACIO	XXX.471.245-XX
7	FERNANDO FERREIRA ANSELMO	XXX.531.121-XX
8	FRANCISCA CRISTIANI MENDES	XXX.188.493-XX
9	FRANCISCO SANTANA DE OLIVEIRA	XXX.598.201-XX
10	LUISMAEL RAMOS COSTA	XXX.526.811-XX
11	LUIZA MARQUES DA COSTA	XXX.883.491-XX
12	MARIA VANDA PERES AZEREDO	XXX.763.761-XX
13	OSWALDO DE OLIVEIRA FILHO	XXX.640.107-XX
14	RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA	XXX.270.523-XX
15	RAIMUNDO NONATO COSTA DO NASCIMENTO	XXX.529.173-XX
16	RENATO PINTO DE OLIVEIRA	XXX.613.611-XX
17	ROSANA MARIA RIBEIRO DE SOUSA	XXX.172.121-XX
18	ROSILANDE DA SILVA	XXX.608.921-XX
19	VANIA MARIA DOS SANTOS MATOS	XXX.795.943-XX
20	VINICIUS ROBERTO RIBEIRO LOPES	XXX.287.041.-XX

RELAÇÃO DE 18 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 40/2025-SEGOV, MODALIDADE CAIXEIRO, PARA ÁREA PÚBLICA NO CALÇADÃO EM FRENTE AO ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "JOGO FUTEBOL BRASILEIRÃO - VASCO X BOTAFOGO", DIA 12/07/2025.

Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ALBERTINA CAMPOS DE SOUSA	XXX.012.283-XX
2	ALEX ALVES DE SOUSA	XXX.471.651-XX
3	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	XXX.135.151-XX
4	BRUNA LUANA SILVA DE LIMA	XXX.916.751-XX
5	DAYANNE MARQUES DA SILVA	XXX.592.861-XX
6	EDILENE SOUZA DA CUNHA	XXX.760.741-XX
7	EDSON FLASIO SILVA SANTOS	XXX.539.531-XX
8	FRANCISCA JUCIANA DOS SANTOS DUTRA	XXX.591.343-XX
9	GABRIELA GONÇALVES CUNHA	XXX.536.351-XX
10	JOSE DE RIBAMAR FERREIRA DE SANTANA	XXX.614.241-XX
11	JOSE ROMÃO DA SILVA	XXX.306.504-XX
12	MARCIAL ARMANDO PEREIRA DA SILVA	XXX.983.961-XX
13	NATASHA CALIXTO DOS REIS ALMEIDA	XXX.370.061-XX
14	TALISON MACIEL DA SILVA	XXX.828.491-XX
15	TOMAZ PEREIRA DE CASTRO FILHO	XXX.567.291-XX
16	VALDECY PEREIRA DO PRADO	XXX.291.501-XX
17	ZELIA LOPES DA SILVA	XXX.719.711-XX
18	ZILMA GABRIEL RAMOS DOS SANTOS	XXX.425.531-XX

RELAÇÃO DE 10 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 40/2025-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO GRAMADO AO LADO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "JOGO FUTEBOL BRASILEIRÃO - VASCO X BOTAFOGO", DIA 12/07/2025.

Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ALDAIZA ROCHA DA CRUZ	XXX.323.131-XX
2	CLEBER ALVES PATROCINIO	XXX.924.551-XX
3	EDNA DEBORA MELONIO PEREIRA	XXX.345.491-XX
4	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	XXX.334.981-XX
5	FREDY ROLAND GOMEZ	XXX.376.031-XX
6	GEOVANNA DE SOUSA REIS	XXX.144.981-XX
7	LAUANDA RODRIGUES CARDOSO	XXX.612.131-XX
8	MANOEL DE JESUS PROTÁZIO	XXX.634.953-XX
9	ROGERIO LUIZ DA SILVA DE JESUS	XXX.084.521-XX
10	SILVANA DO NASCIMENTO PEIXOTO	XXX.942.461-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo das Cidades

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 41, DE 09 DE JULHO DE 2025

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, para o evento: "CAPITAL MOTO WEEK 2025", que ocorrerá nos dias 24/07/2025 à 02/08/2025 de 09:00h às 04:00h, pela entrada, no lado direito do Estacionamento do Pavilhão de Exposições da Granja do Torto - Brasília/DF, na modalidade de barracas com 48 vagas no total, sendo 24 vagas para 02 períodos de 5 dias do evento.

Só poderá se inscrever para concorrer as vagas, somente vendedores ambulantes que utilizam barraca.

As barracas de alimentação terão espaço de montagem de 20m2 e de consumação (mesas e cadeiras) de 16m2, num total de 36m2.

Serão as seguintes datas:

1º período: 24/07/2025 à 28/07/2025 - 24 barracas;

2º período: 29/07/2025 à 02/08/2025 - 24 barracas;

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 04 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 15/07/2025 (terça-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917-Brasília/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, https://segov.df.gov.br/ ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e Whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 08:00h;

2.2. A medida da barraca para de alimentação é de 20m2 (4m x 5m) e a área de consumação para as mesas e cadeiras é de 16m2 (4m x 4m);

2.3. A medida da barraca que não é de alimentação é de 20m2 (4m x 5m).

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento: "CAPITAL MOTO WEEK 2025".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	ESTACIONAMENTO DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DA GRANJA DO TORTO	48 TOTAL (em 02 períodos)

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.
5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025 da Administração Regional do Plano Piloto;
5.2. O Preço Público no valor de R$ 1,37 por dia, por m²;
5.4. A barraca de alimentação usará área pública para montagem de 20m2 e para área pública de consumação (mesas e cadeiras) de 16 m2 (4m x 4m), num total de 36m2;
5.5. Como cada período será de 05 dias (R$1,37 * 20m2 *5 ou R$1,37 * 36m2 * 5) o valor a ser cobrado pela barraca de 20m2 será de R$ 137,00 (cento trinta sete reais), pela barraca de alimentação de 36m2 será de R$ 246,60 (duzentos quarenta seis reais e sessenta centavos).
5.5. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
6.1. Será reservado 01 vaga de barraca para cada período, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.
7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.
7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.
7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;
7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;
7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;
7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.
7.6. Serão sorteados 48 números aleatórios, que serão designados da forma descriminada no edital, nos 2 períodos estipulados.
8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.
8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 16/07/2025, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (https://segov.df.gov.br/).
8.2. Os contemplados pegarão as licenças para 1º período no dia 23/07/2025 e para 2º período no dia 28/07/2025, no Anexo do Buriti, de 09:00 as 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;
8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;
8.4. Não será entregue autorização a terceiros, a não ser por procuração, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;
8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1°grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.
9. DAS PROIBIÇÕES.
9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);
9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);
9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;
9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;
9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;
9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;
9.8. Deixar o veiculo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;
10. DOS DEVERES.
10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;
10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;
10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.
11. DAS PENALIDADES.
11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;
11.2. Apreensão de mercadorias;
11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
12. DA LOCALIZAÇÃO.
12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.
12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.

Área licenciamento no evento Capital Moto Week – no canto direito do estacionamento da Granja do Torto.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo das Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: (00304-00000394/2025-11). Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e Decreto nº 39.014/2018, que altera o Decreto nº 32.598/2010, e ainda, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Previsão de Pagamento, nos termos do Artigo 30, Incisos I, II, IV e V do Decreto nº 32.598/2010, a ser creditado a empresa ANTÔNIO RICARDO VALENTE OLIVEIRA - SUB ZERO AR CONDICIONADO, CNPJ: 50.547.081/0001-12, referente à prestação de serviço de manutenção de ar-condicionado no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) , para os quais os documentos comprobatórios do débito instruem o processo em epígrafe. A despesa correrá à conta do Programa Trabalho 28.846.0001.9093.0046 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SOBRADINHO II - (mediante Alteração/Adequação do QDD), Natureza da Despesa: 319094, Fonte: 100 - Ordinário não Vinculado. DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS. Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54169/2025 - SEEC/DF

PROCESSO Nº 04044-00003330/2025-40. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e o INC - INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.486.290/0001-49, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prestação de serviços de capacitação, com a participação de 200 servidores no workshop híbrido "Construindo Políticas e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho no Setor Público - Com equidade, diversidade e inclusão". DO VALOR: R$ 160.200,00. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19905; II - Programa de Trabalho: 04.128.6203.4088-0025; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 1759. O empenho é de R$ 160.200,00 conforme Nota de Empenho nº 2025NE00017, emitida em 09/06/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. DA VIGÊNCIA: 12 (meses), contados da assinatura do contrato. DA ASSINATURA: 09/07/2025. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE; e MARCOS CUNHA REGO, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54433/2025 - SEEC

Processo nº 04044-00024345/2025-41. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e